



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@joanopolis.sp.gov](mailto:pmjoanop@joanopolis.sp.gov) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**Ofício Gab. nº 420/2014**  
**Ref.: Projeto de Lei nº 32/2014**

Joanópolis, 02 de Julho de 2014

**Excelentíssimo Senhor,**

Venho pelo presente, respeitosamente, encaminha a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 32/2014.

O Poder Executivo tem uma realidade administrativa muito dinâmica, de modo que cada administrador comumente prioriza um setor em detrimento de outro, dificultando por vezes a atuação de seu sucessor e eficaz desempenho dos trabalhos, além disso, por solicitação direta do ministério público aconselhando-nos que gradativamente, os cargos em comissão percam o caráter técnico de ordem específica.

O referido Projeto ocorre **SEM** acréscimo de novos cargos e **SEM** respectivo aumento de despesas, portanto e por consequência de não aumentar nenhum cargo e não aumentar nenhuma despesa ao município, este não carrega impacto financeiro, mas possui caráter de urgência em virtude da readequação interna de quadros e funções.

Salientamos também que este cargo não está sendo ocupado por nenhum profissional.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Primo Giovani Poli Del Vechio**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## Projeto de Lei nº 32 De 02 de Julho de 2014

**“Altera a Lei Municipal nº 1250/2001 e dá outras providências”.**

**Adauto Batista de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o emprego público de “Encarregado de Farmácia” constante na Lei Municipal nº 1250 de 26 de Março de 2001.

**Art. 2º** Fica criado 1 (um) emprego público para provimento em comissão de “Adjunto de Serviços Especiais de Gabinete”, que terá as atribuições e requisitos constantes do Anexo I e vencimentos constantes no Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de Julho de 2014.

**Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## ANEXO I (Anexo I – 01 da Lei nº 1250/2001)

### ASSESSOR DE COORDENADORIA E PLANEJAMENTO

#### Descrição Sumária:

- Planeja e Desenvolve Campanhas voltadas ao melhoramento da Prestação de Serviços das Secretarias Municipais para com o município.

#### Descrição Detalhada:

- Elabora e Executa Projetos de assessoramento, assistência e elaboração, fazendo acompanhamento dos mesmos, para garantir o melhor atendimento ao município dentro das Secretarias Municipais;
- Desenvolve atividades vinculadas ao Gabinete de controladoria e fluxos administrativos;
- Organiza atividades de difusão, motivação, ensinamento e organização das diversas práticas das atividades do corpo de servidores municipais;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

#### Requisitos:

- Curso Superior Completo.



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## ANEXO II (Anexo I - 01 da Lei nº 1250/2001)

Quantidade de Empregos	Denominação	Valor Mensal
01	Adjunto de Serviços Especiais de Gabinete	R\$ 1.755,18

